

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO
D.O DE 22.06.2023
PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 21.06.2023

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-310006/000326/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 53.468,81 ...
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-310006/000326/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 53.268,81 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) ...

Id: 2490809

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO
D.O DE 30/06/2023
PÁGINA 35 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000001/2023

Onde Se Lê:
... cujo objeto é a aquisição de material de limpeza...

Leia-Se:
... cujo objeto é a aquisição de material de consumo (café, açúcar e adoçante)...

Id: 2490733

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 661 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000118/2022 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 147, PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022, TENDO A MESMA O SEU PRAZO PRORROGADO PELA PORTARIA CGE Nº 550 PUBLICADA EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000118/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000118/2022, designada pela Portaria CGE nº 147, publicada em 14 de janeiro de 2022, tendo a mesma o seu prazo prorrogado pela Portaria CGE nº 550, publicada em 09 de janeiro de 2023, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR Nº 20 de 27 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2490713

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE CORREG Nº 662 DE 04 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030029/001978/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2490764

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
ATO DE 29/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/037/587/2019 - ACOLHO pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 53191752; COOPAD - SEI 53617896 e SUPRA - SEI 53633799), bem como o Despacho CGE/ASSJUR Nº 54759079, onde restou demonstrada a prática de desvio funcional atribuído ao servidor DIOGO VASCONCELOS NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 43928366, Professor Docente I, Matrícula nº 30455000, Vínculo 3, restando evidenciado que os fatos apurados não acarretaram qualquer prejuízo ao Erário e, desta sorte,

com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **APLICO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO**, por 60 (sessenta) dias, por inobservância do art. 39, incisos III, V, VI e VII e por transgressão ao artigo 40, inciso III, combinado com art. 46, incisos III e art. 50, inciso I, todos do Decreto-Lei n. 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2479/79.

Id: 2490752

Secretaria Extraordinária de
Representação do Governo em BrasíliaSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO EM BRASÍLIADESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03/07/2023

PROCESSO Nº SEI-370004/000089/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26, II, da Lei nº 8.666/1993, em favor de CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, CNPJ/MF Nº 33.649.575/0001-99, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de espaço com capacidade para 500 (quinhentos) participantes, bem como, custeio de conta de consumo e operacional (inclusos segurança, brigadista, ambulância, limpeza, orientador de trânsito, apoio de área técnica e operacional etc.) com perspectiva de realização de coffee-break/almoço nos respectivos intervalos do período da manhã e da tarde, pertinentes à realização do 20º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - IV Etapa Rio de Janeiro, que ocorrerá no dia 28 de julho de 2023, das 09h às 18h, no Rio de Janeiro/RJ, dentro do exercício de 2023, no valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), com fulcro no artigo 25, inciso II, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Subsecretário de Administração, autoridade ordenador de despesas.

Id: 2490586

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA
DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/000688/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor Total de R\$ 220.526,43 (duzentos e vinte mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), competência de julho/2022 a dezembro/2022, em favor da OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação.

Id: 2490888

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA
DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/000700/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor Total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), competência de julho/2022 a dezembro/2022, em favor da OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação.

Id: 2490889

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº144 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMAL CONSTUTORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000732/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 010/2022, que tem por objeto a "OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO NOS BAIRROS MORADA DA BARRA, MORADA DA COLINA E ENGENHEIRO PASSOS, NO MUNICÍPIO DE RESENDE/RJ".

GESTOR:
Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1
Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0

FISCAIS TÉCNICOS:
Amanda Oliva Santiago de Moura - Id Funcional: 5141388-4
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5
Suplente: Liesel Maria de Castro Rosas - ID Funcional: 2027186-7

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 28 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2490473

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 145 DE 30 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS, COM ULTERIOR IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, E QUANTIFICADO O POSSÍVEL DANO CAUSADO AO

ERÁRIO, DECORRENTE DAS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2011, DECORRENTE DE ATO DE DISPENSA, NA FORMA DA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ, EXARADA NO DIA 09/08/2021, NOS AUTOS DO PROCESSO TCE-RJ Nº. 107.225-5/14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002515/2021.

CONSIDERANDO:

- o determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no voto contido nos autos do Processo TCE-RJ 107.225-5/14, no qual determina a Instauração de Tomada de Contas Especial pela autoridade competente em âmbito estadual, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, observadas as disposições da Deliberação TCE-RJ nº 279/17, decorrente das irregularidades registradas no Terceiro Termo Aditivo ao contrato 97/2011, decorrente de ato de dispensa;

- o óbito de servidor que integrava a Comissão de Tomada de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será formada pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial, em conformidade como disposto na aludida Deliberação do TCE nº 279/17:

WILTON PEREIRA BUENO SAMPAIO - Id. Funcional 4421575-4, Presidente;
MARIA CRISTINA PESSOA PIMENTEL - Id. Funcional 1936782-1; e
ALBINO PIRES DE ANDRADE FILHO - Id. Funcional 51222949.

Art. 2º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Unidade de Controle Interno.

Art. 3º - Esta Resolução possui vigência a contar de 15/03/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2490850

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 146 DE 03 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO, VINCULADO À SUBSECRETARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, especialmente, no âmbito do Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014, e o disposto no Processo nº SEI-460001/001251/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho, vinculado à Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras da SEIC, com a finalidade de propor um fluxo de ações necessárias para a realização de atividades técnicas de engenharia relativas ao atendimento de demandas pretéritas e/ou técnicas, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, encaminhadas pelos órgãos de controle externo no âmbito da Subsecretaria.

Art. 2º - Designar que o Grupo de Trabalho será composto por 03 (três) Engenheiros Civis e 01 (um) assistente administrativo.

Art. 3º- Designar os servidores abaixo relacionados para integrar o Grupo de Trabalho, que tem por objeto "PROPOR UM FLUXO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA RELATIVAS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS PRETÉRITAS E/OU TÉCNICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC", Processo Administrativo SEI-460001/001251/2023.

ARLINDO BASILIO DOS SANTOS FILHO - ID Funcional: 5141766-9 (Engenheiro Civil);
CARLOS FERNANDES ARAÚJO DE ABREU - ID Funcional: 5135405-5 (Engenheiro Civil);
OSVALDO DA SILVA CAVALCANTE NETO - ID Funcional: 5142384-7 (Engenheiro Civil);
JULIANA FERREIRA GAZOLLA - ID Funcional: 5109722-2 (Assistente administrativo).

Art. 4º - A metodologia de trabalho será escolhida, desenvolvida e implementada pelo próprio Grupo, sendo de colaboração geral e ficará supervisionada pelo Superintendente de Obras Civis e Saneamento.

Art. 5º - Os processos, já analisados, serão submetidos à autoridade competente para ser sancionado.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2490855

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 147 DE 03 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E O CONSÓRCIO REVITALIZA ZOELO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000012/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 061/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ZOELO SOLA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000012/2022.

GESTOR:
RONALDO DA SILVA FERREIRA - ID Funcional: 5130305-1